



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2021

PROCESSO Nº 08700.003674/2021-13

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
17/2021 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE
E A
EMPRESA LOCALIZA
RENT A CAR S/A.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do CADE n. 545, de 07 de dezembro de 2021;

CONTRATADA:

LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG , CEP 31150 - 900, fone/fax , e-mail: licitacoes@localiza.com , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seus Representantes Legais, Srs. **MARCELO ARARIPE DANTAS**, Diretor de Produtos e Gestão de Vendas, portador do RG nº 858.110.253 SSP/BA e do CPF 015.351.806-50 e **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, Analista de Licitações, portador do RG n. MG-12.956.992 e do CPF n. 015.531.806-50, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.003674/2021-13**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/ 2002 e Lei 8.666/93, alterações posteriores, demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato 17/2021, conforme especificações contidas no processo 08700.003674/2021-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal para a prorrogação o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência e Quarta - Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 17/09/2022 a 17/09/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao CADE, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022:

Programas de Trabalho nº 194586

Elemento de despesa nº 3.3.90.33.03

Nota de Empenho 2022NE270

4.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 17/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Leandro Alves de Souza, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araripe Dantas, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 11/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luna Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 11/08/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 12/08/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1101176** e o código CRC **8F6CF03E**.
